



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
DIRETORIA**

RESOLUÇÃO Nº 008/2020/CES-RO
Porto Velho-RO, 27 de abril 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 305ª (Trecentésima Quinta) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 24 de abril de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução Ad Referendum 007/CES-RO, que deliberou pela realização da 305ª (Trecentésima Quinta) Reunião Ad Referendum);

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação das Atas de nºs 303ª (Trecentésima Terceira) e 304ª (Trecentésima Quarta) Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar as Atas de nºs 303ª (Trecentésima Terceira) e 304ª (Trecentésima Quarta) Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.


Conselheiro: Marcuge Antonio Miranda dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **008/2020/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

